

# Diário Oficial do Municipio Municipi

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 9 de agosto de 2016

Ano VI - Edição nº 00572 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

# SUMÁRIO

PORTARIA Nº.155, DE 12 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Srª. CRISTINA LEAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Crispiniano Campos, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação. PORTARIA Nº. 157, 15 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Concede, Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. DALMÁRIA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS VILAS BOAS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

PORTARIA Nº. 158, 15 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Srª. ROZANIA LOPES ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora da Creche Durvalina Carneiro/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Cultura, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Declara vacância do cargo de Professora Licenciada, ocupado pela servidora EDILENE DOS SANTOS ROSA, matricula 0138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 20.04.2016.

PORTARIA Nº. 160, DE 25 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Declara vacância do cargo de Agente de Portaria, ocupado pela servidora ESTERLINDA ROSA DA SILVA VASCONCELOS, matricula 0860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 11.07.2016.

PORTARIA Nº. 161, DE 25 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Declara vacância do cargo de motorista, ocupado pelo servidor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, matricula 0021, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 30.06.2016

PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor ADAUTO PEREIRA ROCHA, Técnico em Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, equipe de Saúde da Família do PSF 2, licença para concorrer a mandato eletivo.

PORTARIA Nº. 163, DE 29 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 152, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor JUSCELINO OLIVEIRA PINHO, Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria Municipal de Administração, licença para concorrer a mandato

PORTARIA Nº. 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Exonera o Srº. HILGO RAFAEL MASCARENHAS COSTA, do cargo de

Secretário Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.
PORTARIA Nº. 165, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Exonera a Srª. ÉRICA ARAÚJO PEREIRA, do cargo em comissão de

Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando yacância do cargo.
PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Sra. ÉRICA ARAÚJO PEREIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Concede, licença para atendimento de interesse particular, referente ao seu concurso de 20 horas, a Servidora, CARLA SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTÁRIA Nº. 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Srª. LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove (09) de majo de dois mil e dezesseis (2016), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. 172.604.922-9, ficando a mesma exonerada do referido cargo, desde 31.07.2016.

PORTARIA Nº. 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 146, de 30 de junho de 2016, que concedeu a servidora JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA, Professora Licenciada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença para concorrer a mandato eletivo.

- LEI Nº 644/ 2016 De 09 de agosto de 2016 Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2016, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil reais), na forma que indica e dá outras providências.
- Decreto No. 19 de 08 de agosto de 2016 Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Decreto No. 20 de 08 de agosto de 2016 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Portaria





PORTARIA Nº.155, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **CRISTINA LEAL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Crispiniano Campos, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 12 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

### Diário Oficial do **Município** 004

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





**PORTARIA Nº. 157, 15 DE JULHO DE 2016.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. DALMÁRIA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS VILAS BOAS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11.04.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal** 

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





**PORTARIA Nº. 158, 15 DE JULHO DE 2016.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ROZANIA LOPES ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora da Creche Durvalina Carneiro/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Cultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de Professora Licenciada, ocupado pela servidora **EDILENE DOS SANTOS ROSA**, matricula 0138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 20.04.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211** 

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº. 160, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º Declarar vacância** do cargo de Agente de Portaria, ocupado pela servidora **ESTERLINDA ROSA DA SILVA VASCONCELOS**, matricula 0860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 11.07.2016.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 25 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211** 

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº. 161, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º Declarar vacância** do cargo de motorista, ocupado pelo servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, matricula 0021, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 30.06.2016.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 25 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, "b", da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a composição integral das equipes de Saúde da Família, sem prejuízo da continuidade dos programas monitorados pelo PSF;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Revogar a Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor ADAUTO PEREIRA ROCHA, Técnico em Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, equipe de Saúde da Família do PSF 2, licença para concorrer a mandato eletivo.
- **Art. 2º** Determinar o retorno do referido servidor à unidade de saúde designada através da Portaria nº. 17, de 01 de fevereiro de 2015, para o exercício de suas atribuições.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 29 de julho de 2016.

### JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO

Prefeito Municipal

### MÁRIO BRITO FREITAS

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 163, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, "b", da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo, conforme requerimento;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Revogar a Portaria nº. 152, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor **JUSCELINO OLIVEIRA PINHO**, Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria Municipal de Administração, licença para concorrer a mandato eletivo.
- Art. 2º Determinar o retorno do referido servidor ao cargo de Conselheiro Tutelar designado através do Decreto nº. 157, de 10 de janeiro de 2016, para o exercício de suas atribuições.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 29 de julho de 2016.

### JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO

Prefeito Municipal

### MÁRIO BRITO FREITAS

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211** 





PORTARIA Nº. 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **HILGO RAFAEL MASCARENHAS COSTA**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211** 





PORTARIA Nº. 165, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 608, de 28 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ÉRICA ARAÚJO PEREIRA,** do cargo em comissão de **Coordenadora de Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ÉRICA ARAÚJO PEREIRA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211** 





PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Senhora Carla Sheila Carneiro dos Santos, em 01 de maio de 1999:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, licença para atendimento de interesse particular, referente ao seu concurso de 20 horas, a Servidora, CARLA SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS**, se aposentou em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis ( 2016);

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Srª. **LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis (2016), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **172.604.922-9**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 31.07.2016**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, "b", da LOM, e,

CONSIDERANDO a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo, conforme requerimento;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Revogar a Portaria nº. 146, de 30 de junho de 2016, que concedeu a servidora **JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA,** Professora Licenciada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença para concorrer a mandato eletivo.
- **Art. 2º** Determinar o retorno da referida servidora para o exercício de suas atribuições no seu lugar de origem.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 08 de agosto de 2016.

### JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO

Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

### Lei





### LEI Nº644/2016 De 09 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2016, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 637/2015, de 28 de Dezembro de 2015 valor global de **R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil reais)**que será consignado à estrutura de custos de diversas secretarias, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Ele	ı					ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.	men to	Ď	GDR	FT E	P/F	DDR	VALOR
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	3	3	90	39	9	2	29	р	218	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO									30.000,00	
	08.244.011.2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF	3	1	90	04	9	2	29	р	220	35.000,00
	08.244.011.2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF	3	3	90	30	9	2	29	р	220	85.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SEC MUN ASSIST	08.244.011.2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF	3	3	90	39	9	2	29	р	220	80.000,00
SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	TOTAL DA AÇÃO									200.000,00	
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	1	90	04	9	2	29	р	223	180.000,00
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	30	9	2	29	р	218	85.000,00
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	39	9	2	29	р	220	20.000,00
									TOTA	L DA AÇÃO	285.000,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

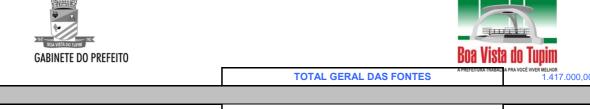
GABINE	TE DO PREFEITO									Boa Vista	do Tupim
										TOTAL GERAL DA SEC	515.000,00
	12.361.013.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	30	7	2	01	р	025	280.000,00
ÓRGÃO: 03.12.00 -	12.361.013.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	32	7	2	01	р	025	25.000,00
SEC MUN EDUCAÇÃO,	12.361.013.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	39	7	2	01	р	025	400.000,00
CULTURA ESPORTE E LAZER		705.000,00									
	13.392.012.2.016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3	3	90	39	8	2	10	р	001	50.000,00
									TOTA	L DA AÇÃO	50.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	755.000,00
	26.782.008.2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3	3	90	30	8	2	16	р	016	40.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 -	26.782.008.2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3	3	90	36	8	2	16	р	016	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	TOTAL DA AÇÃO										60.000,00
TRANSPORTES	26.782.008.1.014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	3	3	90	30	8	2	16	р	016	40.000,00
									ТОТА	L DA AÇÃO	40.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	100.000,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA	15.452.013.2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	30	8	2	30	р	026	20.000,00
MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS	15.452.013.2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	39	8	2	30	р	026	27.000,00
TOTAL DA AÇÃO									47.000,00		
	TOTAL GERAL DA SEC										47.000,00
				TOTAL	GER	AL C	OA FON	ITE 0	1		705.000,00
				TOTAL	GER	AL C	OA FON	ITE 1	0		50.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 16  TOTAL GERAL DA FONTE 29										100.000,00
											515.000,00
				TOTAL	GER	AL C	OA FON	ITE 3	0		47.000,00

2

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

1.417.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS** 

Art. 2° - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil reais), conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elem		GD				ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DES P	Aplic.	ento	D	R	FTE	P/F	DDR	VALOR
	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	3	3	90	39	8	2	24	р	192	18.000,00
	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	4	4	90	51	8	2	24	р	192	28.000,00
	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	4	4	90	52	8	2	24	р	192	24.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										70.000,00
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	1	90	11	0	1	00	р	000	28.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	1	90	13	0	1	00	р	000	18.000,00
CIDADANIA	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	4	4	90	52	0	1	00	р	000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO									56.000,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	30	8	2	30	р	026	1.000,00
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	32	8	2	30	р	001	5.000,00
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	33	8	2	30	р	026	1.000,00
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN.	3	3	90	36	8	2	30	р	026	30.000,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

GABINETE I	DO PREFEITO	1	ı		1		ı	ı	1	Boa Vista	a do Tupim
	SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA  08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	39	8	2	30	р	026	10.000,00
	CIDADANIA	ļ.			l		ļ.		TOTAL	DA AÇÃO	47.000,00
		-	-		-	-	-	-	-	TOTAL GERAL DA SEC	173.000,00
	15.452.007.1.040 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	4	4	90	51	9	2	24	р	188	739.000,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNIC	TOTAL DA AÇÃO								739.000,00		
INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS	15.452.007.1.012 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	4	4	90	51	9	2	24	р	188	505.000,00
			•		!	•		•	TOTAL	DA AÇÃO	505.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	1.244.000,00
					AL GER						56.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 24										1.314.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 30										47.000,00	
	TOTAL GERAL DAS FONTES 1.417.0										1.417.000,00
				TOTAL	GERAI	DAS	ANIII	AÇÕF	s		
		L			J=. (A)			y J L			1.417.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4°** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será Consignado à estrutura de custo dos Órgãos e diversas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2016.

### JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO

4

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa, 252 Centro

C.N.P.J.: 13.718.176/0001-25

Decreto No. 19 de 08 de agosto de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 19 de 08/08/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

### 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL

2.000,00 Fonte: 0 Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00 Total da Unidade R\$ 2.000,00 Valor Total R\$ 2.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso:

III - Redução de Dotação R\$ 2.000,00

### Redução de Dotação

03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Fonte: 0 2.000,00

Pag.: 1 de 2

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa,252 Centro

C.N.P.J.: 13.718.176.0001-25

Valor Total R\$	2.000.00
Total da Unidade R\$	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$	2.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Durval Passos Trabuco PREFEITO(A) MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252

Centro

C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 20 de 08 de agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### **Dotações Suplementadas**

### 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

### 2.102 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15 24.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 24.500,00

Total da Unidade R\$ 24.500,00

Valor Total R\$ 24.500,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso:

III - Anulação de Dotação R\$ 24.500,00

### **Dotações Anuladas**

### 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

### 2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PEJA

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 15 24.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 24.500,00

Total da Unidade R\$ 24.500,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA Praça Rui Barbosa, 252 Centro C.N.P.J.: 13.718.176/0001-25	VISTA DO	
G.N. 18. 1 16.176/0001 20		
<del></del>	Valor Total R\$	24.500,00
Artigo 3o Revogada as disposições em contrário , o present	e decreto entra em vigor na data	a se sua
publicação.		
João Durval Passos Trabi PREFEITO(A) MUNICIPAL	uco	
Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Li	da. (71) 3503-5400	Pag.: 2 de 2